



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Relatório de Demonstrativo de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041665/2018
Período de protocolização: De: 01/01/2018; Até: 31/12/2018

Número do processo: 0041665/2018
Solicitação: 10 - Outros

Beneficiário:
CPF:

Requerente: 26878 - MAQUINAS EIRELLI EPP

Endereço:

Telefone:

Celular:

Município:

CNPJ: 11.920.102/0001-41

Inscrição Estadual:

Local da protocolização: 001.001.000 - Protocolo Geral

Protocolado por: DENISE REGINA KUTTER

Situação: Em análise

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/09/2018 09:58

Previsto para: null

Concluído em:

Súmula: impugnação ao edital de pregão presencial nº 18/2018, conforme ofício apresentado.

Observação:

Máscara	Organograma	Encaminhado por	Recebido por
010.001.000	Gabinete do Prefeito	DENISE REGINA KUTTER em: 03/09/2018 09:59	Gabinete do Prefeito / SMAF em: 03/09/2018 11:15

Total de processos: 1

A Comissão de Licitação
em 02 de setembro de 2018, //

A Secretaria de obras para os
devidos esclarecimentos. Em 03/09/2018

Everson N. Neuflyer

Após análise e parecer da Secretaria
de obras, encaminhado-se os procedimentos
para análise e parecer.

A Comissão de Licitação

Camier

04/09/2018

Ao Gabinete do prefeito.

Em 04/09/18, //

Conforme parecer da Secretaria de
obras e do Procurador geral do
Município, INDEFIRO o pedido
de impugnação da Empresa Bertinotto
Móquinas - EPP.

Em 04/09/2018 Everson N. Neuflyer

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 REDONDO

Município de Morro Redondo - RS

Edital de Pregão Presencial nº 18/2018 de 23.08.2018

Processo de Licitação nº 018/2018

Recebimento das propostas: 05.09.2018 às 10:00

Objeto licitado: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Matéria impugnada: ANEXO I - "**motor (...) da mesma marca do fabricante do equipamento**"

ALM Nº 18/2018 REDONDO
SEC. ADM. E FINANÇAS
PROTÓCOLO Nº 43665
Em 03/10/18
Funcionário

MAQUINAS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.920.102/0001-41, sediada na rua Voluntários da Pátria, nº 1013, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.230-011, representada por Neuri Bertinato, CPF nº 589.382.490-34 e revendedora autorizada da *LiuGong Latin América Máquinas para Construção Pesada Ltda*, CNPJ 11.260.925/0002-79, vem, com base no art. 41, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, conforme a seguir.

A impugnante é interessada em participar desta licitação, mas o edital exige que o motor da escavadeira seja da mesma marca que o equipamento. Tal exigência é **ilegal** por ausência de **justificativa** no edital e de **fundamento técnico** e restringe a competitividade no certame.

1. DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO TÉCNICO DA EXIGÊNCIA DO EDITAL

A ampla maioria dos fabricantes do mercado, equipam suas escavadeiras com motor de outro fabricante e inexistente fundamento técnico para tal exigência tendo em vista que se trata de uma escavadeira hidráulica, cujo principal funcionamento se dá pelo sistema hidráulico, que tem início na bomba hidráulica, considerada o coração da máquina.

Se o motor deve ser da mesma marca que o fabricante do equipamento, então, pela mesma premissa lógica o resto dos componentes do sistema hidráulico também deverão ser da mesma marca. Ocorre que a marca do motor ou dos componentes pouco importa, pois o que determina o desempenho e eficiência do propulsor são as suas *características técnicas*.

A escavadeira hidráulica é uma máquina pesada que se desloca sobre esteiras metálicas, efetua a função de giro em 360 graus sobre seu eixo e possui um conjunto composto por braço, lança e concha que através dos cilindros hidráulicos, efetua as operações de escavar, remover, agregar e desagregar materiais, içar objetos, fazer rompimentos no solo, dentre outros.

Para que o equipamento realize todas essas funções, é preciso uma quantidade de força **extremamente impressionante**: trata-se da força hidráulica, concebida

